

COPIA

LEI Nº 362

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), - destinado a escorrer ao pagamento da confecção de um quadro com a fotografia de sr. Constantino Marcelino de Souza, ex-Prefeito Municipal - de Pompéia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

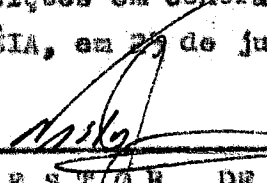
ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

911/8-99-4 - Despesas Diversas

Despesas Imprevistas.....Cr.\$ 3.500,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 25 de junho de 1957


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 25 de junho de 1957


- Augusta Costa -
-Secretária-